

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Despacho n.º 2592/2015

Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e no uso das competências delegadas através da deliberação tomada pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 4 de dezembro de 2014, e ainda sem prejuízo, das competências próprias dos dirigentes intermédios de 1.º grau estabelecidas no n.º 1 do artigo 8.º e no Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, das atribuições e competências das unidades orgânicas constantes das deliberações n.ºs 287/2013 e 1122/2013 publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.ºs 23 e 97 de 1 de fevereiro e de 21 de maio de 2013, respetivamente, e da necessária articulação com os serviços centrais de acordo com os procedimentos aprovados, delego e subdelego, salvo as que me são reservadas por lei, com possibilidade de subdelegar:

I. Na Diretora do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais, Luísa Maria Figueiredo Pinheiro Zuzarte Reis, na Chefe do Gabinete de Informação e Comunicação, Anabela Isidoro, na Chefe do Gabinete de Auditoria e Qualidade, Andreia Alexandra Mendonça Magalhães e no Chefe da Divisão de Valorização de Áreas Classificadas do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Públicas e de Proteção Florestal, João Carlos Farinha, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Representar o departamento que dirige, assinar todo o expediente e correspondência de serviço no âmbito da gestão corrente das áreas e unidades orgânicas que lhes estão afetas, com exceção da dirigida a órgãos de soberania, a membros do Governo e respetivos gabinetes e ainda a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;

b) Praticar todos os atos de mero expediente relativo ao seu departamento e prestar informações em geral, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública, com exceção de gabinetes governamentais, das diversas inspeções-gerais, dos tribunais, do Tribunal de Contas, da Provedoria de Justiça, da Procuradoria-Geral da República, dos departamentos de investigação criminal e dos órgãos de comunicação social;

c) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de meio aéreo e viatura própria, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, antecipadas ou não, despesas de transporte e despesas de alojamento e refeições, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação em vigor, e do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de julho, também na sua redação atual, dos trabalhadores afetos ao respetivo departamento;

d) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos em que tenham intervenção.

II. Autorizo os identificados dirigentes a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhes são delegadas.

III. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados pelos dirigentes, no âmbito dos poderes ora delegados.

13/01/2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Sarmento*.
208455789

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 2628/2015

Recrutamento por mobilidade interna de um técnico superior para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade geral, na modalidade de mobilidade interna de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), descritas na Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, para o exercício de funções no Departamento de Meteorologia e Geofísica.

Referência: Lisboa/TS — 1 na área de Meteorologia

Tipo de oferta — mobilidade interna na carreira;
Carreira/categoria — técnico superior;
N.º de Postos: Um (1).

1 — Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

As características enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira de técnico superior, tal como se encontra definido, por remissão do artigo 88.º da LTFP, no mapa anexo à referida lei.

2.1 — O domínio das principais atividades a desenvolver:

a) Assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica aeronáutica no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do estado português, com a elaboração e emissão da informação necessária para a navegação aérea;

b) Coordenar as atividades dos centros meteorológicos e controlar a qualidade dos serviços prestados;

c) Garantir que a observação e previsão meteorológica aeronáutica nos aeroportos é efetuada de acordo com a regulamentação nacional e internacional;

d) Manter, desenvolver e fazer cumprir o Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), no âmbito da Norma ISO 9001;

e) Promover e garantir o cumprimento, atualização e normalização dos procedimentos, especificações e técnicas da meteorologia aeronáutica;

f) Desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia aeronáuticas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos da navegação aérea;

g) Colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia e climatologia aeronáuticas.

2.2 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e estar integrado(a) na carreira de técnico superior.

2.3 — Perfil Pretendido — Formação académica na área da Meteorologia, cujo plano de estudos inclua disciplinas de matemática e física que totalizem, pelo menos, 90 Unidades de Crédito (ECTS) ou equivalente.

3 — Métodos de Seleção: a seleção será efetuada com base na análise curricular, complementada por entrevista profissional.

4 — Local de trabalho: Centro Meteorológico para a Aeronáutica de Lisboa — Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P..

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico.

Do requerimento constará a indicação expressa:

a) Modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

b) Carreira;

c) O serviço onde exerce funções;

d) Posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal;

e) Contacto telefónico, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, em especial na área de atividade pretendida, datado e assinado.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação e estará ainda disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., em <http://www.ipmapt.pt/ipma/oquefazemos/concursos/index.jsp>, até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação.

8 de janeiro 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

208455799